



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019 CUJO ESCOPO E A CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE DESCONTOS DA TABELA ABCFARMA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT E A EMPRESA ALMEIDA & CAMPANHOLI LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **ALMEIDA & CAMPANHOLI LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.661.675/0001-75, e inscrição estadual sob nº 13.660.830-2, estabelecida à Av. Natalino João Brescansin, n.º 451, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo sócio administrador o Sr. JULIO CESAR ALVES DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG sob nº 25716387 SSP/MT e do CPF nº 009.239.099-40 doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 009/2018**, vêm celebrar o presente termo de aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, o aditivo de prazo e valor devido à continuidade do contrato 001/2019, nos termos exarados do requerimento, cláusula terceira do contrato, parecer jurídico, e com espeque nos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A vigência do contrato será de 363 (trezentos e sessenta e três) dias, contados a partir de **01/01/2020 à 29/12/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que e de **R\$ 166.666,00** (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais).

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, e conforme **Parecer Contábil 382/2019**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	ANO DE 2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.303.0002.2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BASICA	33.90.30.00	569	R\$ 166.666,00



CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 02 de janeiro de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 11 de dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

ALMEIDA & CAMPANHOLI LTDA ME
JULIO CESAR ALVES DE ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ROGÉRIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007.054.121-30